



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

DECRETO Nº 1.852 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.851/2021 e adesão ao Plano São Paulo.

Márcio Rogério Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Neves Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

Considerando o disposto no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sobre a competência privativa do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Município De Neves Paulista adotará as medidas previstas no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, com as medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, determinadas pelo Decreto Estadual nº 65.635 de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de julho de 2021, revogando o Decreto Municipal 1.851 de 1º julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 08 de julho de 2021.


MARCIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra